

TC 020.975/2015-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Buriti - MA.

Responsável: Francisco Evandro Freitas Costa Mourao
(207.258.503-10)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Fnde (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Haja vista que, de acordo com o art. 4º, inciso VIII, da Resolução/CD/FNDE 25, de 16 de junho de 2005, “o saldo dos recursos financeiros recebidos à conta do Fazendo Escola existente em 31 de dezembro de 2005 deverá ser reprogramado para o exercício subsequente”, as despesas do PNATE/2006, a serem comprovadas pelo gestor, devem incluir aquelas custeadas pelo “saldo do exercício anterior”, no valor de R\$ 80.778,75, conforme evidenciado pelo próprio gestor na planilha “Prestação de Contas” peça 1, p. 38.

Como são utilizadas, para fins de atualização do débito, as datas de disponibilização dos recursos federais ao Município de Buriti/MA, evidenciadas nos extratos bancários peça 1, p. 46-54, não há que se perquirir, em princípio, rendimentos de aplicações financeiras.

Conservadoramente, os valores despendidos no âmbito do PNATE/2006 que, em 1/1/2006, compunham o “saldo do exercício anterior”, deverão ser corrigidos a partir de 31/12/2005.

Com essas considerações, restituo estes autos à Secex/MA para que promova nova citação do responsável, para que apresente alegações de defesa ou recolha as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente a partir das respectivas datas até a do efetivo recolhimento:

Valor R\$	Data
14.737,05	31/12/2005
33.020,83	2/1/2006
33.020,87	2/1/2006
33.812,50	4/5/2006
33.812,50	4/5/2006
33.812,50	4/5/2006
33.812,50	14/11/2006
33.812,50	5/12/2006
33.812,50	11/12/2006



Brasília, de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator